



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 655-DE 31 DE JULHO DE 2013.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município Naviraí-MS, biênio 2013/2015, e dá outras providências.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, Nº 8489 DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2013, PÁG 08.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº315, de 23 de março de 2005, que instituiu o Conselho Comunitário de Naviraí-MS,

Considerando o disposto no Art. 17, da Resolução SEJUSP/MS/Nº271, 11 de abril de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Naviraí - MS, para o biênio 2013/2015.

Art. 2º O Conselho Será composto pelos seguintes membros natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Odilo dos Santos Balta – Presidente - RG Nº056.117 SSP/MS;
- II Hélio de Oliveira Souza – Vice-Presidente - RG Nº099.096/SSP/MS;
- III - Claudemir Ternoive Ruiz – 1º Secretário - RG Nº855.771/SSP/MS;
- IV - José Carlos Gava – 2º Secretário - RG Nº9.770.175/SSP/SP.

Art. 4º Serão membros da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho Comunitário do Município de Naviraí-MS:



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

I - Paulo Roberto Jacomeli Pereira - Presidente - RG N°25.192.380/SSP/SP;

II - José Aparecido Giusti Pereira - Vice- Presidente -RG N°5.385.743/SSP/SP;

III - Sérgio Luiz Diniz Braga Pereira - Secretário - RG N°1.420.332/SSP/MS.

Art. 5º Serão membros do Conselho Fiscal do Conselho Comunitário do Município de Naviraí-MS:

I - José Divino Vilarinho - Presidente - RG N°13.199.523/SSP/SP;

II - João Geraldo da Silva - Vice-Presidente - RG N°1.196.368/SSP/PR;

III - Augusto César Canesin - Secretário - RG N°16.876.284-5/SSP/SP;

IV - José Marques Filho - 1º Tesoureiro - RG N°022.320/SSP/MS;

V - Ederson Ferreira Pedroso - 2º Tesoureiro - RG N°859.331/SSP/MS;

VI - Jocimara dos Santos - RG N°720.242/SSP/MS;

VII - Moacir Aparecido de Andrade - RG N°4.876.109/SSP/SP;

VIII - Miguel Assis da Cunha - RG N°500.374.7333-3 SSP/RS.

Art. 6º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Naviraí-MS:



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

- I - Adão Lopes Nogueira - RG N°137.796/SSP/MS;
- II - Adão Ribeiro Osterberg - RG N°395.532/SSP/MS;
- III - Antonio João Reino Morillo - RG N°9.149.921/SSP/MS;
- IV - Antonio Simões Diniz - RG N°564.252/SSP/MS;
- V - Apolônio Cândido dos Santos - RG N°042.015/SSP/MT;
- VI - Arcelino Alison de Lima Odorizzi - RG N°3.079.606/SSP/DF;
- VII - Audauri Odorizzi - RG N°036.617/SSP/MS;
- VIII - Cícero Benício Coelho - RG N°091.552/SSP/MT;
- IX - Claudemir Demásio Werli - RG N°1.020.801/SSP/MS;
- X - Cláudia Angélica Gerei - RG N°1.921.315/SSP/MS;
- XI - Dalmo Freitas Barbosa - RG N°267.772/SSP/MS;
- XII - David Gomes de Andrade - RG N°861.091/SSP/PR;
- XIII - Djalma Santos Lima - RG N°283.605/SSP/MS;
- XIV - Edson Luis Ruiz Ubeda - RG N°23.021.349-2/SSP/SP;
- XV - Eduardo Lucena - RG N°8.521.783-6/SSP/PR;
- XVI - Emerson Pereira de Souza - RG N°2.018.672/SSP/MS;
- XVII - Ernesto Kaiser Filho - RG N°1.282.794/SSP/SC;
- XVIII - Everson Antonio Rozeni - RG N°703.967/SSP/MS;
- XIX - Geovane Pereira dos Santos - RG N°826.848/SSP/MS;
- XX - Ismael Carlos Frais Junior - RG N°879.667/SSP/MS;
- XXI - Jair Alves dos Santos - RG N°1.956.743/SSP/PR;
- XXII - Jairo Augusto Borgato - RG N°554.671/SSP/MS;
- XXIII - Lucia Helena Elerbrock dos Santos - RG N°619.182/SSP/MS;
- XXIV - Luiz Joaquim de Lima - RG N°040.285/SSP/MS;
- XXV - Odete Maria da Silva - RG N°026.791/SSP/MS;
- XXVI - Renato Moraes da Silva - RG N°628.526/SSP/MS;
- XXVII - Rosa Maria de Lima - RG N°4.202.561-5/SSP/PR;
- XXVIII - Rudmar José Rech - RG N°1.112.510.226/SSP/RS;
- XXIX - Ruthi Lopes dos Santos - RG N°233.342/SSP/MS;
- XXX - Valdevino Honório - RG N°1.450.066/SSP/MS;
- XXXI - Valter Zanferrari - RG N°963.045/SSP/PR;
- XXXII - Vanderlei Custódio - RG N°679.234/SSP/MS;
- XXXIII - Wilson Vilalba Xavier - RG N°1.573.589/SSP/MS.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 31 de julho de 2013.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública